



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Bela Cruz

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL - SEDE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE BELA CRUZ - AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CEARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, promulgando esta Resolução, RESOLVE

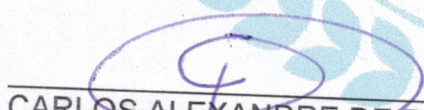
Art. 1º. Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de imóvel que abriga a sede da Câmara Municipal de Bela Cruz, sito à Rua Capitão Miguel Lopes, nº 149, Centro, Bela Cruz – Ceará, objeto do registro no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Cruz, à fl. 214, do Livro 02, sob o nº 04/213, afetado ao uso da Câmara de Vereadores com base na Lei Municipal nº 597/2006, de 10 de abril de 2006.

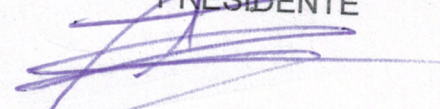
Art. 2º. A entrega do bem será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado de discriminação do patrimônio da Câmara Municipal de Bela Cruz - Ceará, integrante desta Resolução.

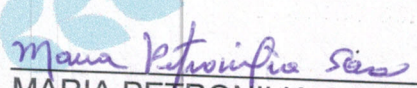
Art. 3º. O servidor responsável pelo Patrimônio, após a tradição, efetuará a baixa do bem imóvel, e a Chefe de Finanças e Tesouraria realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

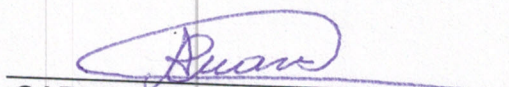
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, 13 de setembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
PRESIDENTE


EGBERTO ALVES DE SOUSA
1º SECRETÁRIO


MÁRIA PETRONÍLIA SOUSA
VICE-PRESIDENTE


CARLOS ANTÔNIO MORAIS
2º SECRETÁRIO